



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Ibirama

## Portaria nº 072/2017-DF

*Dispõe sobre nomeação de responsável em caráter provisório e a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de José Boiteux, comarca de Ibirama.*

**O Doutor Sandro Pierri, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,**

**Considerando** a decisão nos Autos de Ação Civil de Impropriedade Administrativa n. 0900019-10.2017.8.24.0141, da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio-SC, que determinou o afastamento da Escrivã de Paz e do Escrivão de Paz Substituto da Escrivania de Paz do município de José Boiteux, comarca de Ibirama;

**Considerando** a decisão nos Autos de Pedido de Providências n. 0001391-97.2017.8.24.0600, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

**Considerando** a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de José Boiteux, comarca de Ibirama;

**Considerando** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

### **Resolve:**

1 – **Nomear** o responsável **Vilásio Jairo Moretti**, portador do CPF n. 433.068.709-78, em caráter provisório, pelo expediente e pelo acervo da Escrivania de Paz do município de José Boiteux, comarca de Ibirama, enquanto perdurar o afastamento da titular.

2 - **Suspender** o expediente e eventuais prazos da Escrivania de Paz do município de José Boiteux, comarca de Ibirama, das 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2017 até a reabertura da citada Escrivania após o encerramento da transmissão do acervo ao responsável acima nomeado.

Registre-se, publique-se.

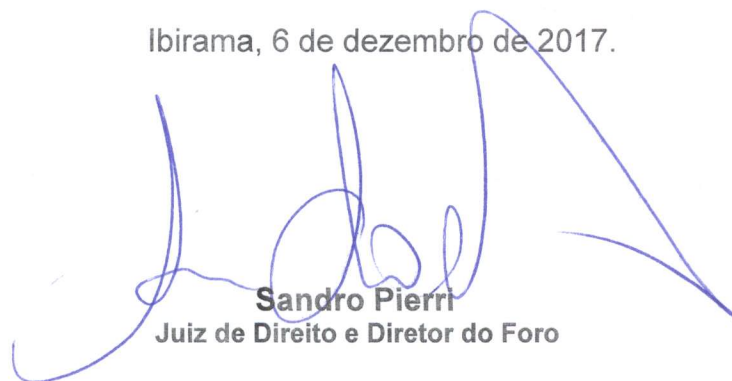


PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Ibirama

Intimem-se os interessados e cientifique-se à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do Sistema Hermes – Malote Digital – Divisão Administrativa.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Ibirama, 6 de dezembro de 2017.



**Sandro Pierri**  
Juiz de Direito e Diretor do Foro